

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**  
**(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul/Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde de Três Lagoas – Três Lagoas		<b>UF:</b> MS
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão do Parecer 371/97 referente ao Processo 23000.006070/96-47, que indeferiu pedido de autorização do curso de Fisioterapia		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000409/97-91		
<b>PARECER Nº:</b> CP 53/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CONSELHO PLENO	<b>APROVADO EM:</b> 2-9-98

### **I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, mantenedora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de Três Lagoas, com sede em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, encaminha recurso contra o Parecer nº 371/97, que indeferiu pedido de autorização de curso de Fisioterapia. O argumento apresentado é que o indeferimento não foi precedido de diligência que fornecesse a complementação de informações, infringindo, assim, "formalidades legais previstas para a espécie".

Ao recorrer do Parecer, entretanto, a Instituição não apenas acresce informações, mas aperfeiçoa o Projeto apresentando, por exemplo, nova proposta de estrutura curricular.

Deste modo, o pleito da interessada não pode ser caracterizado como recurso, o que conduz a Relatora a manifestar-se pelo indeferimento do pedido em pauta.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

### **II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 2 de setembro de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente